



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 27/2022

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, em conformidade com o deliberado pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, na reunião realizada no dia 20 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o cadastramento dos **Projetos de Pesquisa** sem ônus para a Uesb, das seguintes origens:

CAMPUS DE ITAPETINGA:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS-DCEN

 Quantização de teorias de cordas como sistemas invariantes de calibre via análise de simetrias e dualidades.

Coordenador: Prof. Ronaldo Silva Thibes.

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA RURAL E ANIMAL-DTRA

 Potencial de uso de matrizes monolíticas poliméricas modificadas na área de alimentos: Produção de biossensores, imobilização de enzimas e purificação de compostos de interesse.

Coordenador: Prof. Rafael da Costa Ilhéu Fontan.

CAMPUS DE JEQUIÉ:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE II-DSII

Descortinando a subjetividade da transexualidade.
 Coordenadora: Prof.^a Vanda Palmarella Rodrigues.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS-DCN

Avaliação da qualidade das rações comerciais para animais de produção.
 Coordenadora: Prof.ª Cinthia Maria Carlos Pereira.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E SOLOS-DEAS

- Avaliação de indicadores de qualidade de solo em cultivos de cafeeiro sob diferentes sistemas de manejo de irrigação.
 Coordenador: Prof. Cristiano Tagliaferre.
- Dinâmica de áreas de caatinga submetidas a diferentes regimes de manejo florestal.
 Coordenador: Prof. Alessandro de Paula.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 01 de julho de 2022.

(m) Ot

Luiz Otávio de Magalhães Presidente do Consepe PUBLICADO NO DOE

02 JUL 2022

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br